



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação via Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de **empresa especializada em confecção de camisetas e bonés personalizados** para realização do desfile estudantil em comemoração aos **129º aniversário de emancipação do município de Bela Vista de Goiás**, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme abaixo especificado.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação justifica-se pela necessidade da confecção de camisetas e bonés personalizadas em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para os alunos e alguns servidores das escolas que irão participar do desfile estudantil em comemoração aos 129º aniversário de emancipação do município de Bela Vista de Goiás.

Para que o mesmo aconteça e ocorra de forma especial, se faz necessária à participação da comunidade escolar para acompanhar e abrilhantar o desfile estando uniformizados. O uniforme é necessário para o pleno desenvolvimento do trabalho proposto a fim de divulgar e valorizar os projetos temáticos das escolas envolvidos no desfile propiciando momentos de descontração, lazer, civismo e cultura local. Essa iniciativa tem por objetivo fornecer materiais de qualidade e que assegurem figurinos de padrão moderno, acessível e colorido, dando visibilidade e destaque aos grupos de participantes.

Esse fardamento é um item que proporciona praticidade e sentimento de pertencer ao grupo – fato essencial no desenvolvimento psicossocial de cada aluno, pois desta forma, eles farão uso de um estilo de roupa padrão no evento, o qual participarão voluntariamente representando a escola e o município, valorizando assim a cultura local e regional na festividade de aniversário do município. Esses itens serão para atender a evento do Cívico-estudantil, em comemoração aos 129º aniversário de Bela Vista de Goiás, na Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira até a Praça José Lobo.

É um evento educativo de grande abrangência cultural, sendo tradição em nossa cidade, realizada todos os anos, garantindo aos participantes: entretenimento, lazer e civismo, além de valorizar economicamente o comércio local, por ser um evento de grande participação popular.

A programação do evento evidenciará o reconhecimento e a valorização da arte, da cultura popular e do turismo local, tendo em vista ainda desfile estudantil abrange a participação das escolas,

fanfarra, bandas marciais e outras secretarias municipais.

Conta com grande participação popular, sendo uma excelente oportunidade de divulgar as potencialidades, educacionais, turísticas e culturais do município, contribuindo assim com a difusão da cultura local.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

Item	Qtd e	UN	DESCRIÇÃO	TAMANHO/MEDIDAS
1	306	UN	CAMISETA ADULTO GOLA CARECA COM SILK FRENTE E COSTAS NA MALHA PV 67%, 33% VISCOSE COM TRATAMENTO ANTI-PILING COR BRANCA Obs (a arte será enviada por e-mail)	1 CAMISETAS PP ADULTO 51 CAMISETAS P ADULTO 105 CAMISETAS M ADULTO 105 CAMISETAS G ADULTO 39 CAMISETAS GG ADULTO 5 CAMISETAS XGG ADULTO
2	110	UN	CAMISETA INFANTIL GOLA CARECA COM SILK FRENTE E COSTAS NA MALHA PV 67%, 33% VISCOSE COM TRATAMENTO ANTI-PILING COR BRANCA Obs (a arte será enviada por e-mail)	16 CAMISETAS TAMANHO 06 ANOS 13 CAMISETAS TAMANHO 08 ANOS 35 CAMISETAS TAMANHO 10 ANOS 18 CAMISETAS TAMANHO 12 ANOS 28 CAMISETAS TAMANHO 14 ANOS
3	30	UN	BONÉS UNISSEX ADULTO, ABA DE APROXIMADAMENTE 7 CM E CIRCUNFERENCIA 58 CM COR VER DE BANDEIRA PERSONALIZADO – A ARTE	ABA DE APROXIMADAMENTE 7 CM E CIRCUNFERENCIA 58 CM



	SERÁ ENVIADA VIA E-MAIL.	
--	--------------------------	--

* Em anexo pesquisa de preço realizada para referência de valor da presente contratação.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas será **MENOR PREÇO GLOBAL**, visto que se torna mais vantajoso economicamente para o município.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Fica estabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis, para que o licitante vencedor das propostas apresente a documentação necessária para formalização do contrato ou documento que venha substituí-lo;

5.2. Caso seja gerado contrato entre as partes, fica estipulado o mesmo prazo para o adjudicatário assinar o termo de contrato respectivo ou aceitar o documento substituto. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública **caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, caso haja.**

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens serão entregues de forma única, de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- Prazo de **5 dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de serviço.
- O prazo de vigência do contrato será de **2 (dois) meses** a partir de sua assinatura.
- Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação**, Rua Domingos Arantes, nº 364, centro, Bela Vista de Goiás, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h as 17:00h.
- Os itens deverão estar em perfeitas condições, sem qualquer tipo de violação ou danificados.

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

7.1. Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.
- Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



7.2. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

7.3. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

Os itens ofertados conterão prazo de garantia de uso imediato e de acordo com o prazo estabelecido pelo fabricante..

10. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. DO FISCAL:

Fica designado o(a) servidor(a) abaixo qualificado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Servidor(a)	Helvena Pena Magalhães				
Matrícula	4757	RG	3795834	CPF	938.008.191-04

10.2. DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

b) A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à

produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

d) A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Entregar os produtos e prestar o serviço nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a vigência do serviço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste contrato.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do serviço ofertado.

12.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

12.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is) ou serviços, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.

13. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme o caso.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A estimativa de preços será realizada pelo setor responsável da prefeitura, de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 119/2024.

Bela Vista de Goiás, 22 de ABRIL de 2025



Altamiro Gomes Guimarães Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto 011/2025

Altamiro Gomes Guimarães Neto
Sec. Mun. de Educação
Decreto Nº 11/2025